

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 FORMALIZADO ENTRE
O JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 FORMALIZADO ENTRE O JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Segundo Termo Aditivo de Parceria e Cooperação Técnica nº 01/2020 formalizado entre o Juízo da 087ª Zona Eleitoral e o Município de **MACAJUBA-BA**, visando ao atendimento ao eleitor dos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a União Federal, por intermédio da 087ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ruy Barbosa neste ato pela Juíza Eleitoral Exma. Sra. Dra. **MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI**, portadora da Carteira de Identidade nº 08664500-401, inscrito no CPF sob o nº 009.736.385-59, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr. LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.945.651-28 inscrito no CPF sob o n.º 910.608.345-53, têm como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2020 DA 087ª ZONA ELEITORAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a modificação da cláusula 5ª (quinta) do Termo de Convênio de Cooperação n. 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores, situado na Praça de Eventos, Rua Dr. JJ Seabra, 100, Centro, CEP.: 46.805-000, Município de Macajuba-BA.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no termo permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o MUNICÍPIO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ruy Barbosa/BA, Documento datado e assinado eletronicamente

MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
FERRARI:00973638559

Assinado de forma digital por
MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
FERRARI:00973638559
Dados: 2023.05.03 11:43:53 -03'00'

Marina Lemos de Oliveira Ferrari
Juíza Eleitoral da 087ª Zona

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
53

Assinado de forma digital por LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Dados: 2023.05.03 09:09:34 -03'00'

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito de Macajuba - BA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

Cainã Sampaio Alves
CPF 063.323.855-45

cainã
sampaio alves

Assinado de forma digital
por cainã sampaio alves
Dados: 2023.05.03
14:01:18 -03'00'

Jailce Vitória Santos
CPF 376.314.705-53

JAILCE VITORIA
SANTOS

Assinado de forma digital
por JAILCE VITORIA SANTOS
Dados: 2023.05.03 14:01:46
-03'00'